



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 062/ 97

Autor PREFEITO MUNICIPAL

Assunto "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO QUE MENCIONA"

Apresentado em _____ de _____ de 19 _____

Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____

Aprovado em _____ de _____ de 19 _____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo officio n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____

" Total em _____ de _____ de 19 _____

Arquivado em _____ de _____ de 19 _____

Resolução n.º _____

Publicado em _____ de _____ de 19 _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

" Dispõe sobre a criação de cargos em comissão que menciona".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, por seus representantes legais aprova a seguinte ,

L E I:

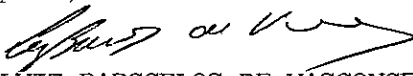
Art. 1º - Ficam criados na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Japeri, trezentos cargos em comissão de Assessor de Serviços Públicos Municipais, de livre nomeação e exoneração, designados pela simbologia DAS-5, fixada a remuneração mensal em R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais).

Art. 2º - O Poder Executivo baixará Decreto promovendo a distribuição dos cargos mencionados no Art. 1º, pelas diversas unidades administrativas integrantes da estrutura básica da Prefeitura, conforme as necessidades existentes.

Art. 3º - Os recursos necessários para a execução da presente Lei correrão à conta do orçamento em vigor, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japeri, 26 de maio de 1997.


LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS

PREFEITO

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 02/06/97

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 09/06/97

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 11/06/97



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

" Dispõe sobre a criação de cargos em comissão que menciona".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, por seus representantes legais aprova a seguinte ,

L E I:

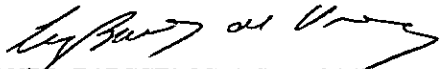
Art. 1º - Ficam criados na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Japeri, trezentos cargos em comissão de Assessor' de Serviços Públicos Municipais, de livre nomeação e exoneração, designados pela simbologia DAS-5, fixada a remuneração mensal em R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais).

Art. 2º - O Poder Executivo baixará Decreto promovendo a distribuição dos cargos mencionados no Art. 1º, pelas diversas unidades administrativas integrantes da estrutura básica da Prefeitura, conforme as necessidades existentes.

Art. 3º - Os recursos necessários para a execução da presente Lei correrão à conta do orçamento em vigor, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japeri, 26 de maio de 1997.


LUIZ BARCELLOS DE VASCONCELOS

PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

LEI Nº

"Dispõe sobre a criação de cargos
em comissão que menciona"

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,
APROVA A SEGUINTE

L _____ E _____ I

Art. 1º - Ficam criados na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Japerí, trezentos cargos em comissão de Assessor de Serviços Públicos Municipais, de livre nomeação e exoneração, designados pela simbologia DAS-5, fixada a remuneração mensal em R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais).

Art. 2º - O Poder Executivo baixará Decreto promovendo a distribuição dos cargos mencionados no Art. 1º, pelas diversas unidades administrativas integrantes da estrutura básica da Prefeitura, conforme as necessidades existentes.

Art. 3º - Os recursos necessários para a execução da presente Lei correrão à conta do orçamento em vigor, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares.

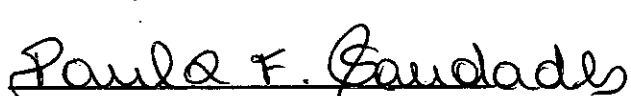
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Japerí, 13 de junho de 1997.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
- Presidente -

ARARIBOIA RIBEIRO LUCIANO
- Vice-Presidente -



PAULO FELIX SAUDADE
- Secretário -



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 012/97-GP

Em, 26 de maio de 1997.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,

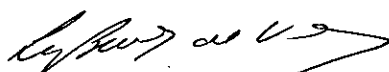
Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei, que "Dispõe sobre a criação de cargos em comissão que menciona."

Os serviços públicos precisam ter maior agilidade e partindo dessa premissa o Poder Executivo não pode aguardar a realização de Concurso Público, cujo processo é bastante demorado.

Há necessidade imperiosa de nomear Assessores para dar mais eficiência e rapidez a máquina administrativa, atendendo, desse modo, às exigências dos munícipes.

São estas, sucintamente, as razões que me levam a encaminhar a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei incluso, rogando a sua aprovação em **regime de urgência**, no prazo de 10 dias (Art. 203, §1º do regime Interno da Câmara Municipal).

Japeri, 26 de maio de 1997


LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS

PREFEITO

Ao

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Japeri
Vereador Darlei Gonçalves Braga.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 012/97-GP

Em, 26 de maio de 1997.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,

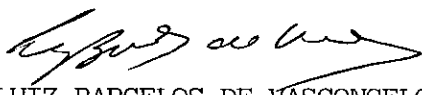
Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei, que "Dispõe sobre a criação de cargos em comissão que menciona."

Os serviços públicos precisam ter maior agilidade e partindo dessa premissa o Poder Executivo não pode aguardar a realização de Concurso Público, cujo processo é bastante demorado.

Há necessidade imperiosa de nomear Assessores para dar mais eficiência e rapidez a máquina administrativa, atendendo, desse modo, às exigências dos munícipes.

São estas, sucintamente, as razões que me levam a encaminhar a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei incluso, rogando a sua aprovação em regime de urgência, no prazo de 10 dias (Art. 203, §1º do regime Interno da Câmara Municipal).

Japeri, 26 de maio de 1997


LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS
PREFEITO

Ao

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Japeri
Vereador Darlei Gonçalves Braga.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 062/97

AUTOR: Prefeito Municipal

Designo Relator o Vereador

EM

PRESIDENTE DA COMISSAO

O Projeto em tela de autoria do Prefeito Municipal

, cuja ementa é: "Dispõe sobre a criação de
cargos em comissão que menciona"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, 02 / 06 / 97

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

LEI Nº

"Dispõe sobre a criação de cargos
em comissão que menciona"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,
APROVA A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Ficam criados na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Japeri, trezentos cargos em comissão de Assessor de Serviços Públicos Municipais, de livre nomeação e exoneração, designados pela simbologia DAS-5, fixada a remuneração mensal em R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais).

Art. 2º - O Poder Executivo baixará Decreto promovendo a distribuição dos cargos mencionados no Art. 1º, pelas diversas unidades administrativas integrantes da estrutura básica da Prefeitura, conforme as necessidades existentes.

Art. 3º - Os recursos necessários para a execução da presente Lei correrão à conta do orçamento em vigor, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Japeri, 13 de junho de 1997.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
Presidente -

ARARIBOIA RIBEIRO LUCIANO
- Vice-Presidente -



PAULO FELIX SAUDADE
- Secretário -